



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

## LEI Nº 1.940/99

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

### “ Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar “

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**, destinado as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 2 Executivo  
Unidade 01 – Gabinete Prefeito  
03070202.1-3120 – Outros serviços e encargos..... 14.500,00

Órgão 4 Educação  
Unidade 01 – Ensino 1º Grau  
08421881.8-3111 – Pessoal Civil – Fundamental..... 30.000,00  
08421902.1-3111 – Pessoal Civil – Pré ..... 25.000,00

Órgão 5 Serviços Municipais  
Unidade 03 – Ruas e Praças  
10583231.6-4110 – Obras e instalações..... 10.000,00

Órgão 8 Transporte  
Unidade 01 – Serviço Municipal Estrada Rodagem  
16885341.12-4120 – Equip. material permanente.... 4.500,00

**T O T A L ..... 84.000,00**

**Art. 2º-** O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto de anulação da seguinte dotação:

Órgão 2 Executivo  
Unidade 01 – Gabinete Prefeito  
03070202.1-3111 – Pessoal Civil..... 65.000,00  
03070202.1-3190 – Diversas despesas de custeio... 19.000,00

**T O T A L ..... 84.000,00**

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 19 de outubro de 1.999.

  
**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO e dou to que o(a) presente Lei  
se encontra registrado no Livro 02  
sob n.º 072199  
Regente Feijó-SP, 24 de 10 de 1999.

  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

